

Documentação
MEIO AMBIENTE
Ponte D.O.U. nº 91/1999
Data 14/5/99 Pg 85
Class. MED 05 185

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 44-N, DE 13 DE MAIO DE 1999

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do

Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02022.000127/97-11, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 73,12ha (setenta e três hectares e doze ares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA INHOÍBA, Reserva denominada Centro Ecológico Metodista Ana Gonzaga-CEMAG, situado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade da ASSOCIAÇÃO IGREJA METODISTA, matriculado sob o nº 6.832 à pagina 15 do Livro 3-II do 4º Ofício do Registro Geral de Imóveis da comarca do Rio de Janeiro, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará ao infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. nº 290/99)